
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.885, DE 10 DE JUNHO DE 1998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII da Constituição Estadual e, na qualidade de Grão-Mestre da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, instituída pelo Decreto nº 8.085, de 07 de setembro de 1972, regulamentado pelo Decreto nº 8.721, de 26 de abril de 1974, e

Considerando que cumpre ao Governo do Estado, como ente representativa da vontade de seus governados, manifestar o reconhecimento da sociedade paraense às personalidades que com seu trabalho se distinguiram, de modo especial, por assinalados serviços prestados em prol do povo paraense;

Considerando que é dever do Estado do Pará tornar público esse reconhecimento àqueles que procuram engrandecer a causa e defender os interesses de nossa sociedade;

Considerando que compete ao Governador do Estado expressar tal reconhecimento em nome do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, mais importante comenda existente no Estado, no grau de Grão-Colar ao Excelentíssimo Senhor Doutor FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Presidente da República Federativa do Brasil, pela sua excepcional atenção aos interesses do nosso Estado, visando ao desenvolvimento político, econômico e social desta Terra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos qssentos da Ordem ora concedida.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE JUNHO DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE nº28.734, de 12/06/1998

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ